



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROCESSO Nº 23066.077674/2025-08

**Justificativa de dispensa de
licitação para contratação direta
da FEP.**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP para apoiar a execução do projeto "*Integrar, Cuidar e Desinstitucionalizar: Articulando a Atenção Básica e a Economia Solidária*".

JUSTIFICATIVA: A UFBA, instituição de ensino superior, desenvolve ações nos diversos ramos do conhecimento, tanto no ensino quanto na pesquisa e extensão, por meio de parcerias celebradas com entes dos diversos ramos da sociedade, especialmente entes públicos. O Projeto visa promover a qualificação do cuidado integral ofertado às pessoas em sofrimento psíquico em processo de desinstitucionalização, ou em situação de reinternações em hospitais psiquiátricos, promovendo a reintegração social e a construção de um cuidado em território através do apoio clínico-institucional das equipes de Saúde da Família e das equipes multidisciplinares (Emulti) e da economia solidária. Por se tratar de projeto de pesquisa e extensão poderá ser apoiado pela FEP, de acordo com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seu Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, que regulam a relação com as fundações de apoio, autorizando as instituições federais a celebrarem convênios e contratos com fundações para prestarem apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por prazo determinado. A FEP é instituição sem fins lucrativos, criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, devidamente credenciada pelo CONSUNI e pelo Ministério da Educação, com trinta anos de experiência e possui equipe especializada para serviços de acompanhamento de projetos, compras, contabilidade e finanças, capaz de dar o apoio necessário à execução do curso.

DO VALOR: O valor do contrato, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas informações do projeto, destinado à cobertura das despesas necessárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores previstos correrão da Fonte 1000, a Elemento de Despesa 3.3.90.39, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 24680011 da Deputada Federal Lidice da Mata.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O ato encontra amparo legal no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com o Art.1º, da Lei nº 8.958/94, uma vez que a FEP:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal da Bahia;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta instituição, até presente data, fato que a desabone;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

(Assinado Eletronicamente por)
MÔNICA DE OLIVEIRA NUNES DE TORRENTÉ
Coordenadora
e-mail: monicatorrente@gamil.com
CPF: 38 37



Documento assinado digitalmente
MONICA DE OLIVEIRA NUNES DE TORRENTE
Data: 28/11/2025 10:14:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão por dispensa de licitação.

(Assinado Eletronicamente por)
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor – UFBA
e-mail: gabinete@ufba.br
CPF: 08 4



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025 - NAECC/CCCONV
(12.01.05.04.02)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 01/12/2025 15:14)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 58, ano: 2025, tipo: **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, data de emissão: 28/11/2025 e o código de verificação: **e63e7c6acb**